



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º A designação formalizada não afasta a necessidade de ciência expressa e inequívoca do servidor responsável nos autos do processo administrativo de cada contratação a ser formalizada.

Art. 3º. Compete ao gestor o exercício das atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 12.997/2021

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Id. 06412/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NI

Responsável: Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu
Prorrogação do período de inscrição até 03/11/2023 e alteração da data da prova para 02/12/2023.

Objeto: 5º processo seletivo de estagiários para o programa de estágio forense da PGM-NI

O inteiro teor do edital poderá ser obtido no seguinte link:
<https://pgm.novaiguacu.rj.gov.br/estagio-forense-2023/>

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Id. 06413/2023

EDITALN.11PGM/PDA/2023

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

| Nº do Processo | Inscrição | Nº da CDA | CPF/ CNPJ |
|----------------|-----------|-------------|--------------------|
| 2022/229137 | 95692-2 | 2023/087989 | 689.363.627-04 |
| 2022/262724 | 74451-1 | 2023/087985 | 080.350.527-21 |
| 2023/030038 | 61929-3 | 2023/087982 | 122.757.117-83 |
| 2023/025697 | 95813-7 | 2023/087980 | 117.463.737-41 |
| 2016/034520 | 09623-4 | 2023/087974 | 152.700.500/001-66 |
| 2016/034516 | 09623-4 | 2023/087973 | 152.700.500/001-66 |
| 2016/034515 | 05498-5 | 2023/087967 | 139.590.700/001-13 |
| 2014/406053 | 601727-4 | 2023/087968 | 285.534.117-53 |
| 2016/052482 | 53550-4 | 2023/087992 | 079.590.367-72 |
| 2022/281183 | 67013-7 | 2023/087986 | 079.860.927-34 |
| | | 2023/087987 | |
| | 76591-3 | 2022/148497 | |
| | | 2022/044546 | |

| | | | |
|-------------|--------------------|-------------|--------------------|
| | 95729-6 | 2023/087988 | |
| 2022/267371 | 958073-5 | 2023/088019 | 100.618.847-90 |
| 2022/275748 | 890610-6 | 2023/088012 | 088.315.287-85 |
| 2023/017519 | 867176-1 | 2023/088011 | 075.149.787-80 |
| 2022/269700 | 626431-0 | 2023/088008 | 058.576.377-16 |
| 2023/022497 | 958135-9 | 2023/088001 | 075.043.017-60 |
| 2023/005098 | 957237-6 | 2023/088000 | 462.345.867-91 |
| 2014/561199 | 958211-1 | 2023/088006 | 053.237.137-20 |
| 2021/039956 | 10.542.138/0001-76 | 2023/088028 | 10.542.138/0001-76 |
| 2018/036963 | 15.010.995/0001-49 | 2023/088029 | 15.010.995/0001-49 |

NOVA IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Id. 06414/2023

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **GLORIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/678.085-2, do cargo de Professor, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2011/030951, a contar de 12 de Junho de 1989.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 06415/2023

PORTARIA SEMAT Nº 848 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020, **RESOLVE:**

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR o processo abaixo relacionado, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados: